Normas de participação e critérios de seleção

Curso «CLIL Essentials – Content and Language Integrated Learning»
Datas previstas: 15 a 20 de fevereiro de 2026

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

A participação no presente fluxo de mobilidade depende do preenchimento simultâneo dos seguintes requisitos:

- Ser, no ano letivo 2025/26, docente do Ensino Básico em exercício efetivo de funções no Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Gondomar;
- Deter um nível de proficiência em língua inglesa de grau B2 ou superior do Quadro de Referência Europeu das Línguas, conforme exigido pelo promotor do curso, requisito a verificar através de instrumento padronizado;
- Cumprir os deveres e obrigações abaixo enunciados e solicitações das entidades envolvidas.

CANDIDATURA

1. A candidatura à mobilidade formaliza-se através do preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que ficará acessível por via digital a todos os potenciais candidatos.
2. O formulário preenchido deve ser enviado por correio eletrónico para o endereço erasmus@aejuliodinis.pt ou ser entregue em papel, com indicação da data e hora da entrega, no gabinete da Direção do AEJD.
3. Juntamente com o formulário, os candidatos deverão entregar fotocópia do seu cartão de cidadão, sem prejuízo de outros documentos que poderão ser solicitados mais tarde.
4. O prazo de apresentação da candidatura termina em **12 de dezembro de 2025, às 23:59 h,** podendo ser alargado se o número de candidatos não preencher por inteiro as vagas existentes.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As candidaturas que cumpram os requisitos de elegibilidade serão ordenadas, para fins de seleção de participantes, pela pontuação obtida mediante a aplicação dos seguintes critérios:

1 - Motivação, objetivos e planos de disseminação enunciados – 40 pontos.
2 - Domínio da língua inglesa: bonificação de 10 pontos para candidatos com nível avançado (C1-C2).
3 - Idade do candidato: bonificação de 5 pontos para candidatos com idade inferior a 60 anos.
4 - Participação anterior: bonificação de 5 pontos para candidatos que não tenham participado anteriormente em qualquer mobilidade Erasmus+ realizada pelo AEJD.
5 – Disciplinas lecionadas: bonificação de 10 pontos para candidatos que lecionem disciplinas ou áreas curriculares que não sejam línguas.
6 - Nível de ensino lecionado: bonificação de 10 pontos para os dois candidatos do 2.º ciclo mais bem pontuados no conjunto dos restantes critérios.

Em caso de resultado igual, prevalece o candidato que tenha submetido o formulário primeiro.

SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Uma vez verificados os requisitos de elegibilidade e após aplicação dos critérios de seleção, a seriação dos candidatos será feita conjuntamente pelo coordenador Erasmus+ e pelo Diretor do AEJD, podendo este delegar noutro membro da Direção.

Os candidatos serão seriados em lista ordenada, indicando-se 3 participantes efetivos e, no caso de haver candidatos sobrantes, um número variável de participantes suplentes.

A lista ordenada será afixada no placard Erasmus+ da Escola Básica Júlio Dinis e enviada, no mesmo dia e de uma só vez, a todos os candidatos por correio eletrónico.

EFEITOS DA SELEÇÃO

1 - Um candidato selecionado como participante efetivo tem o direito de desistir livremente da sua mobilidade até ao início da fase de preparação logística da mesma, através de comunicação escrita. Para além desse momento, o participante que desista pode ser penalizado em futuras candidaturas Erasmus+, salvo se a desistência decorrer de situações de força maior e independentes da sua vontade.

2 - A desistência de um participante implica a chamada do participante suplente seguinte na lista ordenada, que será notificado por telefone e terá um mínimo de 24 horas após a notificação para aceitar a chamada, aplicando-se-lhe a partir da aceitação o disposto no parágrafo anterior.

RECLAMAÇÃO

1 - Todo o candidato não selecionado como participante efetivo pode reclamar da decisão dentro dos 2 dias úteis posteriores à afixação e comunicação dos resultados, mediante requerimento ao Diretor do AEJD.

2 – Qualquer reclamação que não se fundamente em elementos objetivos e/ou que não se enquadre nas normas e critérios expressos neste documento será liminarmente indeferida.

3 - O Diretor comunicará ao reclamante a sua decisão, fundamentando-a, e essa decisão será final e sem direito a recurso.

4 – No caso de a decisão do Diretor sobre uma reclamação ter consequências para outro candidato além do reclamante, esse candidato será notificado por escrito da decisão fundamentada, sem direito a recurso.

DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Os participantes admitidos ao fluxo de mobilidade têm o dever de participar nas atividades relacionadas com a mobilidade promovidas pela coordenação Erasmus+, salvo situações pontuais devidamente justificadas, bem como de cumprir as normas, os valores e as orientações do programa Erasmus+ que lhes sejam aplicáveis. O não cumprimento destas obrigações pode motivar a exclusão da mobilidade sem direito ao respetivo certificado e a devolução de quaisquer bens ou montantes financeiros que possam ter sido entregues ao participante em questão.

Para que as atividades letivas e o apoio aos alunos não sejam postos em causa, o participante deverá assegurar a permuta, reposição e/ou substituição do seu serviço letivo correspondente aos dias da mobilidade, podendo para isso, quando necessário, solicitar ajuda à coordenação Erasmus+.

Todos os participantes terão de fornecer em tempo útil à coordenação Erasmus+ e às entidades competentes a documentação que seja necessária para a concretização da sua mobilidade, sendo garantida a proteção dos seus dados pessoais.

Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Gondomar, 27 de novembro de 2025.